CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000023-72.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: ROQUE VACARI

Requeridos: CÂNDIDA LUZIA GONÇALVES ROCHA, GILBERTO DRIGHETTI

JÚNIOR e HELOÍSA DE OLIVEIRA ALVES LIMA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente a fl. 97,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Providencie cópia desta sentença para os autos da Impugnação à

AJG, em apenso, cujo incidente fica prejudicado.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA